

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA LICENCIATURAS

EDITAL Nº 35/2024 para seleção de estudantes de licenciatura.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Unidade: Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI-UFF)

1.2. Título e Código do Projeto: (Re)pensando as práticas pedagógicas no COLUNI-UFF: tecendo laços entre escola e universidade na formação inicial docente (P35)

1.3. Professores Orientadores vinculados ao Projeto.: Karine de Oliveira Bloomfield Fernandes

1.4. Número de vagas oferecidas: Ações Afirmativas ( 1 ) Ampla Concorrência ( 0 )

Este Edital está vinculado ao Edital Prolicen (2025) nos seguintes termos:

**4.5.** Deverão ser atribuídas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das bolsas para estudantes que ingressaram no curso de graduação da UFF por Cota/Política de Ação Afirmativa.

**4.5.1.** Projetos com 2 (duas) bolsas atribuídas deverão selecionar, obrigatoriamente, no mínimo, 1 (um) estudante que tenha ingressado no curso de graduação da UFF - ao qual esteja vinculado - por Cota/Política de Ação Afirmativa.

**4.5.2.** Projetos com 1 (uma) bolsa atribuída participarão de duas etapas para garantir os 50% (cinquenta por cento) de vagas de ações de afirmativas relativas ao total de bolsas deste Edital: (1) projetos que se voluntariem a ofertar bolsa exclusivamente em ação afirmativa; (2) sorteio on-line entre os demais projetos para definir quais ofertaram vagas exclusivamente em ações afirmativas.

**4.5.3.** Caso não haja candidato (a) inscrito(a), durante os processos seletivos, para vagas reservadas para ingressante por ação afirmativa, estas poderão ser direcionadas para ampla concorrência.

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

2.1. Período: 17 a 24 de março.

2.2. Através do preenchimento do formulário disponibilizado em:  
<https://forms.gle/ZbCfV7TwquCzrnLs7>

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto: Estudantes do curso de Ciências Biológicas, campus Niterói.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- a) Grade horária do período que está cursando atualmente;
- b) Plano de estudo com disponibilidade de 12 h semanais para o projeto;
- c) Declaração do Iduff que comprova ingresso por ação afirmativa.

#### **4. DA SELEÇÃO.**

4.1. Data e Horário: 31 de março, a partir das 8h. Dependendo do número de inscritos, a seleção poderá ocorrer também em um segundo dia (01 de abril). Os candidatos serão avisados através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

4.2. Local: O link da videochamada será disponibilizado, posteriormente, por meio do e-mail disponibilizado pelo candidato, no ato da inscrição (via Google Forms), após a conferência do envio dos documentos exigidos no item 3 desse edital.

É de responsabilidade do candidato ficar atento aos e-mails enviados pela banca com as informações sobre a seleção.

4.3. Ementa: O projeto tem como objetivo possibilitar aos alunos da graduação em Biologia experenciar ações de inclusão desenvolvidas na Educação Básica, refletindo sobre a prática docente. Para tal, este projeto tem como objetivos específicos: (a) Realizar o levantamento de trabalhos com o tema da inclusão no Ensino de Ciências; (b) Desenvolver materiais didáticos complementares e inclusivos; (c) Possibilitar a interação dos bolsistas com os alunos público-alvo da educação especial do COLUNI-UFF; (d) Realizar leituras de textos e debate sobre o tema “inclusão”; (e) Participar de eventos de ensino.

4.4. Critérios de seleção:

- a) Obter média 7,0 na entrevista;
- b) Apresentação do Plano com disponibilidade para as 12h semanais para desenvolvimento das ações.

4.5. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.6. Critérios de desempate:

- a) Desempenho na entrevista (desenvoltura; propriedade e profundidade das respostas às perguntas) (10,0 pontos);
- b) Disponibilidade de horário.

4.7. Data e local da divulgação dos resultados: 02 de abril, via e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição do formulário.

É de responsabilidade do candidato ficar atento aos e-mails enviados pela banca e ou site da DAFP com as informações sobre o resultado da seleção.

4.8. Instâncias de recurso: (1<sup>a</sup> instância) Enviar recurso, no prazo de 24h após a divulgação do resultado via <https://forms.gle/edQZ292gbIBTKUCr7>; (2<sup>a</sup> instância) cabe à DAFP no e-mail [dpd.prograd@id.uff.br](mailto:dpd.prograd@id.uff.br))

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO**

O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga e enviar os documentos necessários assinados (termo de compromisso e documento credor). Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

Niterói, 11 de março de 2025.



Konkefornandes